



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 1/2022 - SEINF

1. OBJETO

1.1. Licenciamento de software para atender às necessidades do TRE-PB:

- 1.1.1. Licenciamento Microsoft Windows Datacenter
- 1.1.2. Software Assurance do Windows Server Standard

A demanda por contratação está vinculada aos seguintes documentos de formalização de demanda:

- **1339521**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Item 1.1.1 - Licenciamento Microsoft Windows Datacenter

Necessidade: Ampliar a quantidade de licenças por conta da ampliação dos nós de computação hiperconvergente;

Justificativa: Dar espaço para ampliação de licenças e de nós nos clusters de computação hiperconvergente do Tribunal, conforme aquisição constante do processo SEI de Nº 0007824-11.2021.6.15.8000.

Item 1.1.2 - Software Assurance do Windows Server Standard

Necessidade: Renovar as licenças de Windows Server Standard utilizadas no ambiente alternativo;

Justificativa: Prover a garantia de evolução e patches de segurança da plataforma Microsoft Windows Server que roda no ambiente alternativo e que serve para o ambiente de backup e também hospeda dois servidores de diretório fora do ambiente de hiperconvergência e devido ao vencimento da ARP 31/2021 (processo SEI de Nº 0007955-83.2021.6.15.8000).

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante	Nome	Ramal	E-mail	Setor
Demandante itens 1.1.1 e 1.1.2	Pedro de Figueiredo Lima Neto	1338	pedro.lima@tre-pb.jus.br	SEINF
Administrativo	Mário César Delgado Régis	1277	mario.delgado@tre-pb.jus.br	SECOMP
Técnico	Glauro Meira	1416	glauro.meira@tre-pb.jus.br	SEINF

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Decreto 8538/2015 e Decreto 10.024/2019

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa realizar a ampliação das licenças de software do ambiente do *Data Center* de hiperconvergência (item 1.1.1), bem como a renovação da garantia de atualização para o ambiente externo ao Data Center que abriga a solução de backup do já citado ambiente computacional, ambos necessários ao funcionamento adequado do TRE-PB e elencado nestes estudos para garantir a continuidade na utilização dos das soluções e softwares já consolidados (itens 1.1.1 e 1.1.2) e essenciais para a continuidade das operações, e sendo assim a presente contratação se mostra necessária.

6. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

As contratações pretendidas estão alinhadas com o cumprimento do objetivo estratégico nº 8 do Plano Estratégico de do TRE-PB 2021-2026 que consiste em **aperfeiçoar a governança e gestão**.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos técnicos

Item	Descrição	Especificações
01	Licenciamento Microsoft Windows Datacenter	- Part-Number: AAA-30380; - Período de garantia de atualização de 36 meses.
02	Software Assurance do Windows Server Standard	- Part-Number: AAA-28640; - Período de garantia de atualização de 36 meses.

OBS: As características de cada item está ligada intrinsecamente aos part-numbers elencados na tabela com os respectivos quantitativos, devendo o fornecedor comprometer-se a entregar exatamente os produtos solicitados na Ordem de Compra.

7.2. Requisitos complementares

7.2.1. A licitante sagrada vencedora do certame deverá comprovar através do site da fabricante ou ou ainda apresentar para tal documento do Fabricante que o comprove, para os itens que **é parceiro/credenciado Microsoft com Especialização em Governo** para venda e entrega dos softwares especificados no Termo de Referência deste edital.

7.2.1.1. A licitante deverá ainda comprovar credenciamento junto ao Fabricante na categoria *Large Account Reseller – LAR* ou *Licensing Solution Partner – LSP*, ou seja, que comprove poder operacionalizar/vender acordos de volume **Microsoft**. Deverá ainda comprovar credenciamento pelo Fabricante na categoria *Government Integrator Agreement – GIA* e/ou *Government Partner – GP*, ou seja, que a qualifique para operacionalizar/vender acordos de volume exclusivo para o segmento de governo. Esta comprovação pode ser feita através de uma das seguintes formas: indicação da página Internet (URL do website) do Fabricante que contenha esta informação, cópia do contrato entre o licitante e o fabricante ou uma declaração do próprio fabricante informando se a licitante é a revendedora ou distribuidora autorizada do fabricante com essas qualificações.

7.2.2. Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constante deste Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição do software cotado em qualquer quantidade.

7.2.3. Os softwares contratados devem ter garantia de manutenções corretivas e de segurança bem como absorver evoluções de versão, sem ônus, durante a vigência do contrato estipulado de cada licenciamento.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade	Expectativa de Aquisição Imediata	Memória de Cálculo
01	Licenciamento Microsoft Windows Datacenter	160	0	160 - Ampliação das licenças em uso na STRE, com previsão inicial de 0 por não haver previsão orçamentária
02	Software Assurance do Windows Server Standard	16	0	16 - Renovação das licenças em uso na STRE, com previsão inicial de 0 por não haver previsão orçamentária

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

Itens 1.1.1 a 1.1.2

A escolha das soluções no presente estudo resumem-se a opções de licenciamento do próprio fabricante, tendo em vista ser o único capaz de entregar os itens que perfazem o objeto do contrato. Além do mais, a plataforma Microsoft não pode ser afastada ou substituída por ser um padrão da Justiça Eleitoral brasileira definida pelo Tribunal Superior Eleitoral: toda autenticação dos usuários nos sistemas homologados pelo TSE não pode prescindir do Windows Server para o seu correto funcionamento.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Item	Descrição	Quant. (A)	Forn. 1	Forn. 2	Forn. 3	Preço Médio (B)	Valor Total (A) x (B)
01	Licenciamento Microsoft Windows Datacenter	160	R\$ 8.877,65 Brasoftware (1346093)	R\$ 9.849,50 Ready TI (1346096)	R\$ 10.190,80 Approach (1346095)	R\$ 9.639,32	R\$ 1.542.291,20
02	Software Assurance do Windows Server Standard	16	R\$ 786,24 Brasoftware (1346093)	R\$ 925,50 Ready TI (1346096)	R\$ 895,10 Approach (1346095)	R\$ 868,95	R\$ 13.903,20
						Total	R\$ 1.556.194,40

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Como tratam-se de bens com objetivos bem definidos e apresentam independência entre si, a licitação deve ser realizada por item, podendo ser adjudicada para mais de um fornecedor.

12. SUGESTÃO PARA O TIPO DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADO

Considerando que no decorrer de 2022 há pouco tempo disponível para o processo e que os itens de hiperconvergência devem ser entregues até o final do exercício, e que atualmente há uma ata em vigência, mas prestes a vencer, do item 1.1.2, o que demonstra a impossibilidade de definirmos o quantitativo preciso necessário para este exercício, sugerimos pela utilização da modalidade licitação de **Registro de Preços**, estando assim nossa sugestão embasada no que reza o Decreto nº 7.892/2013 em seu Art. 3º, inciso IV.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- **Itens 1.1.1 e 1.1.2** - Ampliar e manter em suporte e com as últimas atualizações de segurança todo o parque de licenciamento da plataforma Microsoft atualmente existente no Tribunal.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica a presente contratação.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados neste estudo, **declaramos que a presente contratação é viável.**

PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO
CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE



Documento assinado eletronicamente por PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO em 26/08/2022, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GLAURO MEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por GLAURO MEIRA em 26/08/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 26/08/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1339545** e o código CRC **C7184E62**.